



**ATO DO ADMINISTRADOR DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PRÉVIA
CNPJ/ME: 11.823.118/0001-36**

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob nº 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, 1º de outubro de 2021, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PRÉVIA**, **RESOLVE**, por este instrumento, realizar a alteração do item 4 “Benchmark das Quotas” do suplemento da 9ª Série de Quotas Seniores de CDI + 4,0% a.a. para CDI + 3% a.a., passando a constar com a seguinte redação:

4. *Benchmark das Quotas: As Quotas Seniores da 9ª Série, representativa do patrimônio líquido do Fundo, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescido de um spread de 3,0% a.a. (três por cento ao ano), sendo a taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM)", no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").*

O suplemento consolidado passa a vigorar a partir de 24 de maio de 2022, conforme Anexo I a este instrumento.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 | e-mail: atendimento@hemeradtvm.com.br | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 / ouvidoria@hemeradtvm.com.br

hemeradtvm.com.br



ANEXO I

SUPLEMENTO DA 9ª SÉRIE DE QUOTAS SENIORES

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 | e-mail: atendimento@hemeradtvm.com.br | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 / ouvidoria@hemeradtvm.com.br

hemeradtvm.com.br

**SUPLEMENTO DE QUOTAS DA 9ª SÉRIE DE QUOTAS SENIORES DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
PRÉVIA**

O presente documento constitui o suplemento referente à 9ª Série de Quotas Seniores (“Quotas Seniores da 9ª Série”) emitida nos termos deste Suplemento e do Regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PRÉVIA** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/ME sob o n. 11.823.118/0001-36, administrado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, inscrita no CNPJ/ME sob n. 39.669.186/0001-01 (“Administradora”).

1. Público-alvo: Investidores Profissionais, já quotistas do Fundo, nos termos do Regulamento do Fundo; do Inciso III, parágrafo 1º do Artigo 9º da Instrução CVM 476; e da legislação aplicável.

2. Da Emissão das Quotas: Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento no mínimo 12 (doze) e no máximo 20 (vinte) Quotas Seniores da 9ª Série no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada na data da primeira subscrição de Quotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante mínimo de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) e o montante máximo de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

2.1. Data de Emissão: É a data da primeira integralização das Quotas Seniores da 9ª Série.

2.2. Prazo: O prazo de duração das Quotas Seniores da 9ª Série é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de emissão.

3. Da Subscrição e Integralização das Quotas: Na subscrição de Quotas Seniores da 9ª Série será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 2 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor, ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

4. Benchmark das Quotas: As Quotas Seniores da 9ª Série, representativa do patrimônio líquido do Fundo, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescido de um spread de 3,0% a.a. (três por cento ao ano), sendo a taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

4.1. O disposto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Quotas das diferentes Classes existentes. Portanto, as Quotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

5. Da Amortização Programada das Quotas: Observado o prazo de carência de 18 (dezoito) meses (“Período de Carência”), contado da Data de Emissão, a partir do 19º (décimo nono) mês, inclusive, as Quotas Seniores da 9ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
19	1/18	28	1/9
20	1/17	29	1/8
21	1/16	30	1/7
22	1/15	31	1/6
23	1/14	32	1/5
24	1/13	33	1/4
25	1/12	34	1/3
26	1/11	35	1/2
27	1/10	36	1/1

6. Do Resgate das Quotas: As Quotas Seniores da 9ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 2.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.

7. Da Oferta das Quotas: As Quotas Seniores da 9ª Série serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, realizada nos termos da Instrução CVM 476.

7.1. As Quotas Seniores da 9ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

7.2. A distribuição das Quotas Seniores da 9ª Série será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

8. Distribuidor: É a SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, 11º andar, conjunto 115, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta.

9. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

10. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Quotas Seniores da 9ª Série terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais Quotas Seniores, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.